



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL



DECRETO Nº 020/2021  
DATA: 28/01/2021

**SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, para aquisição de bens e serviços comuns e da outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE O INCISO IV DO ARTIGO 3º DA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, RESOLVE,

**DECRETAR:**

**Art.1º** Fica designado o Sr. **ROBERTO JOSÉ KWAPIS**, servidor público, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, como **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

**Art.2º** Ficam designados os servidores públicos municipais, infra relacionados, para comporem a Equipe de Apoio:

**I** – POLIANA FREITAS, servidora pública ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo;

**II** – ANGELA CONRADO MACHADO, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo;

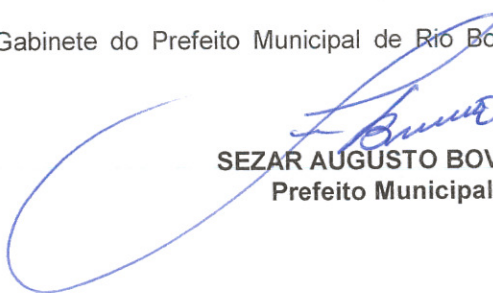
**III** – RUDNEY BRECAILO DE FREITAS, servidor público ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

**IV** – MARCOS ANDRE SANTI, servidor público ocupante do cargo em comissão de Assessor de Secretaria.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 057/2019 de 23/04/2019.

**Art.4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 28 de janeiro de 2021.

  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS POR LOTE PARA A CONCLUSÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE ARAPONGA - ASSENTAMENTO IRENO ALVES DOS SANTOS, conforme relação abaixo descrita:

Descrição	Unid.	Quant.
AREIA	m³	30
ADESIVO COLA PVC	u n.	1
ARAME RECOZIDO	kg	1
ARGAMASSA 20kg	u n.	31
ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO	u n.	2
AZULEJOS (BANHEIROS, COZINHA E DEPÓSITO)	m²	125
BARRA DE FERRO 4.2MM - 12M (ESTRIBOS)	barras	4
BARRA DE FERRO 8 MM - 12M - 5/16" (ESTACAS, BLOCOS E VIGA)	barras	5
BOCAL P/ LÂMPADAS	u n.	15
CAIXA DE PORTA CEDRILHO COM VISTA (BATENTES)	u n.	2
CAL HIDRATADA - 20KG	u n.	160
CANO DE PVC RÍGIDO 1/2" (SAÍDAS QUADRO DISTRIBUIÇÃO)	m	6
CIMENTO - 50KG	sacas	125
COLUNA DE FERRO 8MM - 3M - 5/16" (PILAR )	u n.	2
DISJUNTORES 15A (LÂMPADAS)	u n.	3
DISJUNTORES 30A (TOMADAS)	u n.	2
DISJUNTORES 35A (TOMADAS PALCO)	u n.	1
DOBRADIÇA	u n.	6
ENTRADA DE ENERGIA COM PADRÃO COMPLETO	u n.	1
ESPUMA EXPANSIVA	u n.	1
FECHADURA P/ PORTAS - EXTERNA	u n.	3
FECHADURA P/ PORTAS - INTERNA	u n.	2
FECHADURA P/PORTA BANHEIRO	u n.	4
FIO SOLIDO 10MM	m	300
FIO SOLIDO 2,5MM	m	300
FITA PARA FURO COBERTURA	rolo	1
FITA VEDA ROSCA	u n.	3
JOELHO 90° - SERIE NORMAL - 100MM TIGRE	u n.	2
JOELHO 90° - SERIE NORMAL -40MM TIGRE	u n.	4
JOELHO 25MM - 90°	u n.	6
LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA 50W	u n.	15
LAVATORIO C/COLUNA PADRÃO POPULAR C/ACESSORIOS	u n.	2
LIXA (PINTURA)	u n.	12
MANGUEIRA CORRUGADA	m	100
MICTORIO DE LOUÇA PADRÃO POPULAR C/ACESSORIOS	u n.	3
PEDRA BRITA	m³	15
PISO CERÂMICO (BANHEIROS E DEPÓSITO)	m²	36
PORTA DE ABRIR MADEIRA CHAPEADA 0,8X2,10M (COPA E COZINHA)	u n.	2
PORTA DE ABRIR METALICA 02 FLS COM BARRA ANTIPANICO 2,15X2,25M	u n.	1
PORTA DE ABRIR METALICA 3,00X2,40M	u n.	1
PREGO 17X27	kg	2
PREGO 20X30	kg	2
QUADRO DE DISJUNTORES (8 DISJ)	u n.	1
RALO SECO	u n.	4
REGISTRO GAVETA (COZINHA E DEPÓSITO)	u n.	2
REJUNTE (PAREDES)	kg	60
REJUNTE (PISO)	kg	15





# MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

RIPA DE PINUS 2,5X10,0CM	m	20
RIPA DE PINUS 2,5X5CM	m	20
RIPA DE PINUS 2,5X7,5CM	m	15
SELADOR PARA FUNDO (PAREDES EXTERNAS)	latas 18L	4
SIFÃO (PIAS COZINHA E DEPÓSITO)	u n.	3
TABUA 2,5X30CM	m	32
TÊ SOLDÁVEL 90° 25MM	u n.	6
TEXTURA ACRÍLICA 25kg	Barrica	10
TIJOLOS CERÂMICOS 6 FUROS PADRÃO	u n.	500
TINTA ACRÍLICA INTERNA	latas 18L	2
TINTA ESMALTE SINTÉTICO (PORTAS DE MADEIRA E METÁLICAS)	latas 3,6L	4
TINTA PARA PISO	latas 18L	4
TOMADAS ( COPA, COZINHA E PALCO)	u n.	10
TORNEIRA P/LAVATORIO	u n.	2
TORNEIRA P/PIA	u n.	3
TUBO DE PVC - SERIE NORMAL - 100MM TIGRE	m	6
TUBO DE PVC - SERIE NORMAL - 40MM TIGRE	m	6
TUBO DE PVC 25MM PARA AGUA FRIA	m	12
VIDRO LISO 4MM	m <sup>2</sup>	1,15

Estimativa de materiais conforme vistoria "in loco".

### DA JUSTIFICATIVA

A conclusão faz-se necessária visto que o mesmo encontra-se inacabado e na situação que se encontra impede a comunidade de realizar suas atividades rotineiras.

### DA AQUISIÇÃO POR LOTE

A licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar as entregas a partir de um único fornecedor vencedor do referido LOTE, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, bem como no processo de entrega, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para entrega, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos. Ademais, ressaltamos que ao agregar o quantitativo de recursos dentro de LOTES, conseguem-se maiores vantagens nos preços em relação à compra segmentada, pois há um montante maior de produtos a serem adquiridos em determinado fabricante, atendendo o princípio da razoabilidade e da economicidade para a Administração.

A licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a unificação da solução requerida, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador.

Nosso entendimento técnico é que há plena justificativa para a composição do certame em LOTES, sendo ratificado que os itens agrupados nos lotes possuem a mesma natureza; que há um elevado quantitativo de empresas que encontra-se aptas ao pleno atendimento ao processo licitatório e que o formato de LOTES é mais vantajoso para a Administração.



# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

### DA EXECUÇÃO DA OBRA

A execução da obra será de forma direta por servidores do município.

### DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma fracionada conforme solicitação de fornecimento, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

Os materiais deverão ser entregues no local de execução da obra, sendo que a previsão de execução da obra será de até (quarenta e cinco) dias.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

### DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo de forma imediata para que não haja atraso na execução da obra.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

### DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato será o senhor secretário de Obras e Urbanismo - Edson Rodrigo Camargo.

O Fiscal do contrato será a engenheira civil do município Sra. Maristela Mayer dos Santos.





## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

---

#### DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

#### DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Rio Bonito do Iguaçu, PR – 11/01/2021.

EDSON RODRIGO CAMARGO  
SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99 \* email: eng@prefeitura.gov.br  
Rua Sete de Setembro, 720 \* Centro \* Fone/Fax: (42) 3653  
1122  
85340-000 \* Rio Bonito do Iguaçu \* Paraná



## MEMORANDO INTERNO N.º 01/2021

**DE:** Departamento de Engenharia  
**PARA:** Departamento de Compras  
**A/C.:** Marcio  
**ASSUNTO:** Aquisição de Material de Construção para Conclusão do Centro Comunitário da Comunidade Araponga.

---

O presente memorando tem por finalidade requer a este departamento a aquisição de material de construção para finalização das obras do Centro Comunitário da Comunidade Araponga, no Assentamento Ireneo Alves dos Santos.

**ANEXOS:**

- Esboço do Projeto Básico
- Relação de Materiais

Rio Bonito do Iguaçu, 13 de janeiro de 2021.

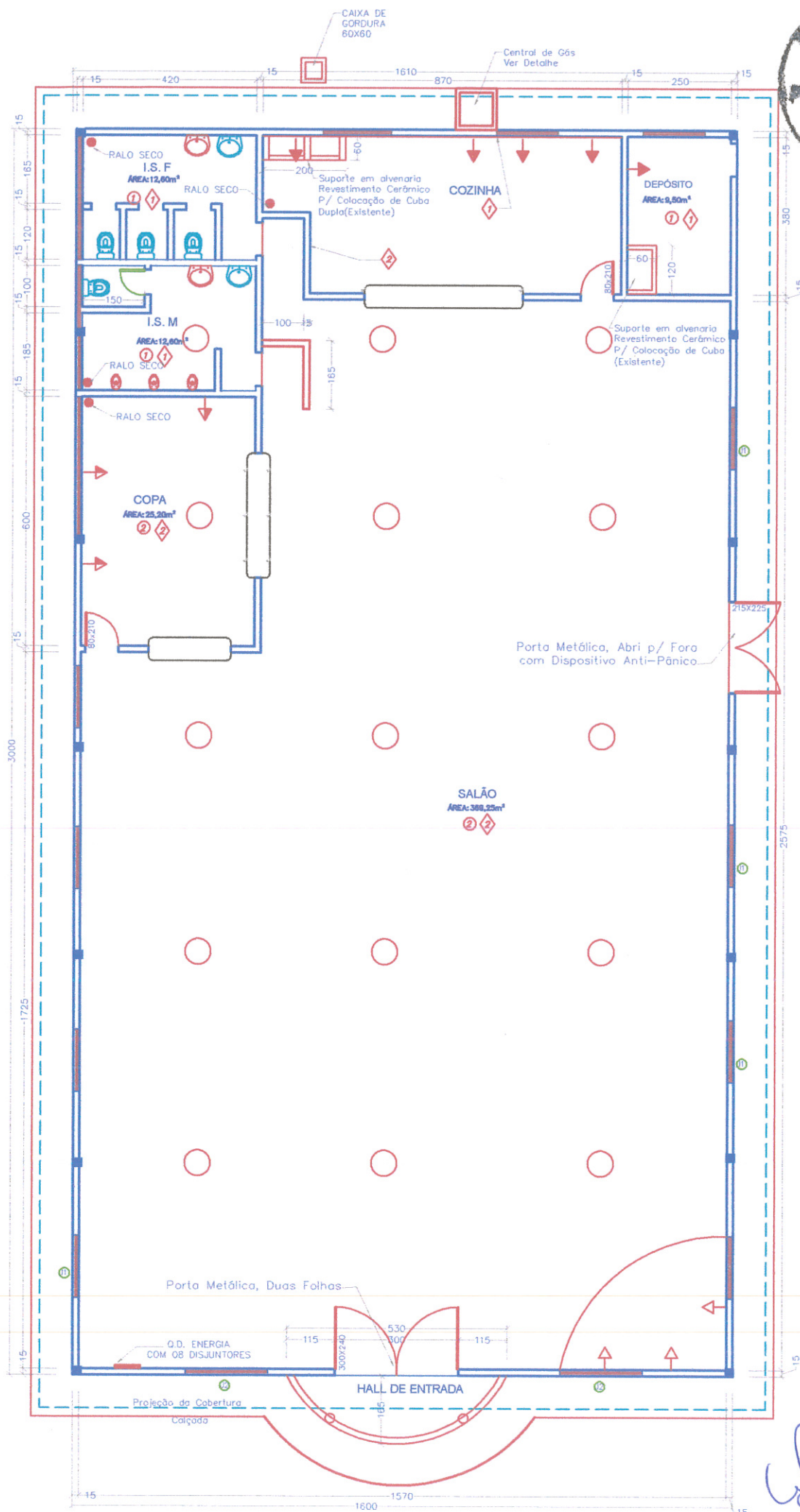
Marcia Mayer dos Santos  
Engenheira Civil / CREA - PR 64294  
CPF 913.450.659 - 40

Recebi em:

13 / 01 / 2021

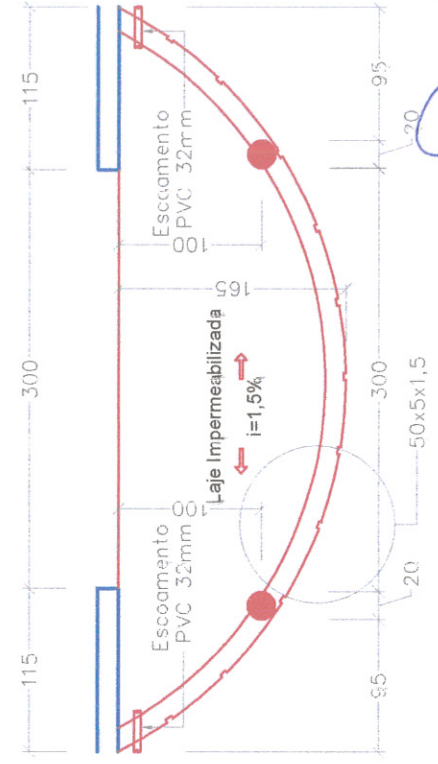
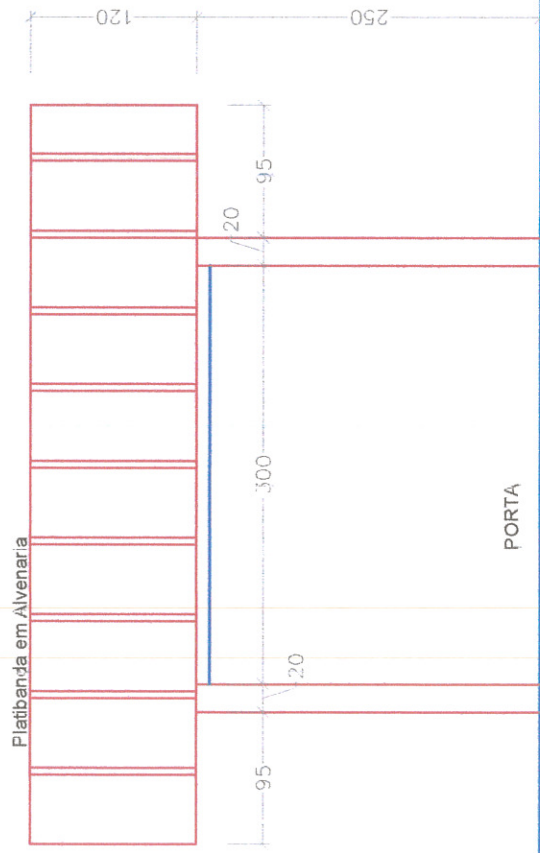
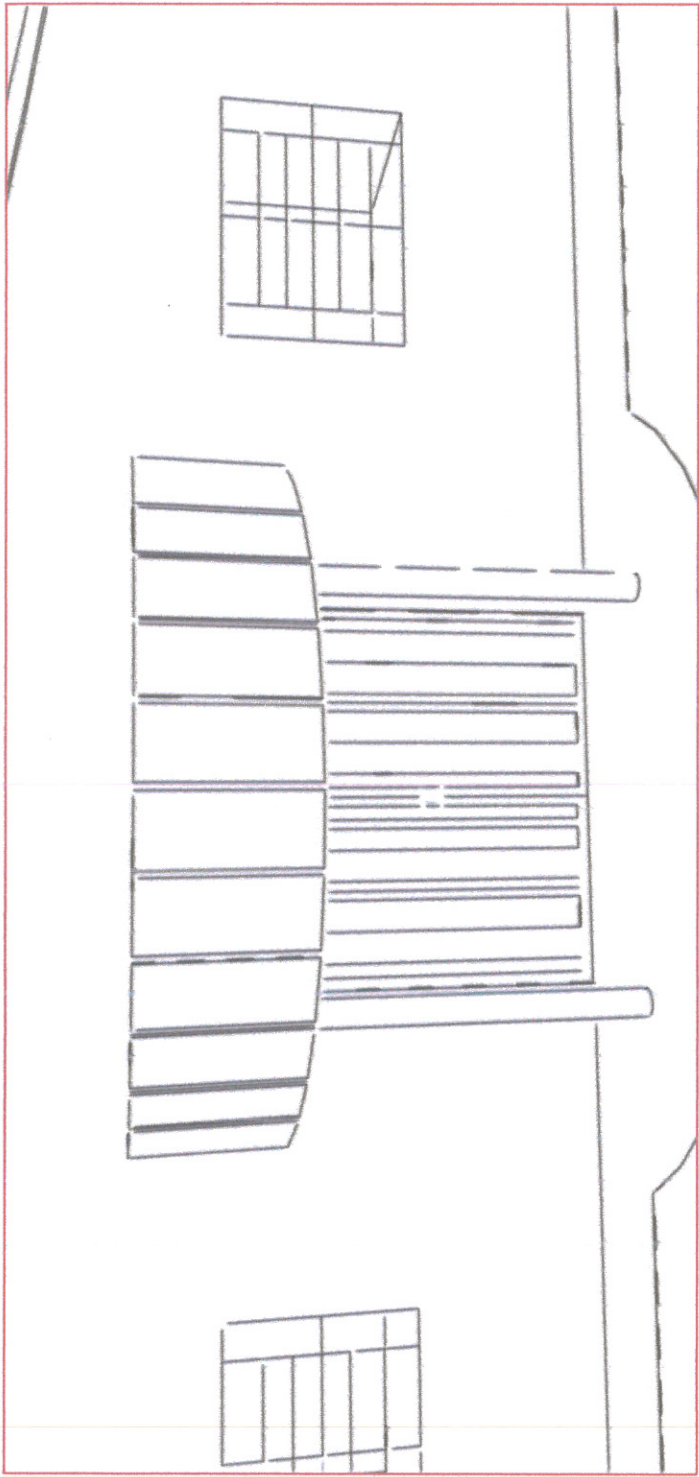
Elton






PLANTA BAIXA

  
 Mariana Mayer dos Santos  
 Engenheira Civil / CRÉA - PR 64294 D  
 CPF: 913.450.659 - 40



  
 Eng. Juliana Mayer dos Santos  
 Inscrição MBR/CREA - PR 64204  
 Engenharia Civil / CREA - PR 64204-00  
 CPF: 913.450.659-40

**DETALHES DO HALL ENTRADA**





OBRA: CENTRO COMUNITÁRIO  
 LOCAL: COMUNIDADE ARAPONGAS - ASSENTAMENTO IRENO ALVES DOS SANTOS  
 MUNICIPIO: Rio Bonito do Iguazu - PR  
 Data : 11/01/2021



**Objeto: REFORMA PARA FINALIZAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO**

**Relação de materiais**

Descrição	Unid.	Quant.
AREIA	m³	30
ADESIVO COLA PVC	u n.	1
ARAME RECOZIDO	kg	1
ARGAMASSA 20kg	u n.	31
ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO <i>PAREDES Comercial P13</i>	u n.	2
AZULEJOS (BANHEIROS, COZINHA E DEPÓSITO)	m²	125
BARRA DE FERRO 4.2MM - 12M (ESTRIBOS)	barras	4
BARRA DE FERRO 8 MM - 12M - 5/16" (ESTACAS, BLOCOS E VIGA)	barras	5
BOCAL P/ LÂMPADAS	u n.	15
CAIXA DE PORTA CEDRILHO COM VISTA (BATENTES)	u n.	2
CAL HIDRATADA - 20KG	u n.	160
CANO DE PVC RÍGIDO 1/2" (SAIDAS QUADRO DISTRIBUIÇÃO)	m	6
CIMENTO - 50KG	sacas	125
COLUNA DE FERRO 8MM - 3M - 5/16" (PILAR )	u n.	2
DISJUNTORES 15A (LÂMPADAS)	u n.	3
DISJUNTORES 30A (TOMADAS)	u n.	2
DISJUNTORES 35A (TOMADAS PALCO)	u n.	1
DOBRADIÇA	u n.	6
ENTRADA DE ENERGIA COM PADRÃO COMPLETO	u n.	1
ESPUMA EXPANSIVA	u n.	1
FECHADURA P/ PORTAS - EXTERNA	u n.	3
FECHADURA P/ PORTAS - INTERNA	u n.	2
FECHADURA P/PORTA BANHEIRO	u n.	4
FIO SOLIDO 10MM	m	300
FIO SOLIDO 2,5MM	m	300
FITA PARA FURO COBERTURA	rolo	1
FITA VEDA ROSCA	u n.	3
JOELHO 90° - SERIE NORMAL - 100MM TIGRE	u n.	2
JOELHO 90° - SERIE NORMAL -40MM TIGRE	u n.	4
JOELHO 25MM - 90°	u n.	6
LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA 50W	u n.	15
LAVATORIO C/COLUNA PADRÃO POPULAR C/ACESSORIOS	u n.	2
LIXA (PINTURA)	u n.	12
MANGUEIRA CORRUGADA	m	100
MICTORIO DE LOUÇA PADRÃO POPULAR C/ACESSORIOS	u n.	3
PEDRA BRITA	m³	15
PISO CERÂMICO (BANHEIROS E DEPÓSITO) <i>Comercial P14</i>	m²	36
PORTA DE ABRIR MADEIRA CHAPEADA 0,8X2,10M (COPA E COZINHA)	u n.	2
PORTA DE ABRIR METALICA 02 FLS COM BARRA ANTIPANICO 2,15X2,25M	u n.	1
PORTA DE ABRIR METALICA 3,00X2,40M	u n.	1
PREGO 17X27	kg	2
PREGO 20X30	kg	2
QUADRO DE DISJUNTORES (8 DISJ)	u n.	1
RALO SECO	u n.	4
REGISTRO GAVETA (COZINHA E DEPÓSITO)	u n.	2
REJUNTE (PAREDES)	kg	60
REJUNTE (PISO)	kg	15
RIPA DE PINUS 2,5X10,0CM	m	20
RIPA DE PINUS 2,5X5CM	m	20
RIPA DE PINUS 2,5X7,5CM	m	15
SELADOR PARA FUNDO (PAREDES EXTERNAS)	latas 18L	4
SIFÃO (PIAS COZINHA E DEPÓSITO)	u n.	3
TABUA 2,5X30CM	m	32
TÊ SOLDAVEL 90° 25MM	u n.	6
TEXTURA ACRÍLICA 25kg	Barrica	10
TIJOLOS CERÂMICOS 6 FUROS PADRÃO	u n.	500
TINTA ACRÍLICA INTERNA	latas 18L	2
TINTA ESMALTE SINTÉTICO (PORTAS DE MADEIRA E METÁLICAS)	latas 3,6L	4
TINTA PARA PISO	latas 18L	4
TOMADAS ( COPA, COZINHA E PALCO)	u n.	10
TORNEIRA P/LAVATORIO	u n.	2
TORNEIRA P/PIA	u n.	3
TUBO DE PVC - SERIE NORMAL - 100MM TIGRE	m	6
TUBO DE PVC - SERIE NORMAL - 40MM TIGRE	m	6
TUBO DE PVC 25MM PARA AGUA FRIA	m	12
VIDRO LISO 4MM	m²	1,15

Estimativa de materiais conforme vistoria "in loco".

*[Handwritten Signature]*  
 Irineia Mayer dos Santos  
 Eng. Civil / CREA - PR 64294/D  
 CPF 913.450.659 - 40





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99  
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO  
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

### DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Declaro para os devidos fins que foram realizados todos os esforços visando a aquisição de orçamentos para formação de preço de referência do processo que pretende adquirir materiais de construção, em conformidade com INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

Em conformidade com a referida Instrução Normativa, a pesquisa de preços foi obtida com base em pesquisa com fornecedores e o método para obtenção do preço estimado foi a média de valores obtidos na pesquisa de preços.

Declaro, ainda, que os orçamentos são válidos e que os valores obtidos estão em conformidade com os praticados no mercado.

Rio Bonito do Iguaçu, 18/01/2021.

*Élton Kruger*

**Élton Kruger**  
**Auxiliar Administrativo**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**



**Objeto: REFORMA PARA FINALIZAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO**  
**Relação de materiais**

Descrição	Unid.	Quant.	R\$ Unit.	R\$ TOTAL
AREIA	m³	30	139,00	4.170,00
ADESIVO COLA PVC	u n.	1	4,95	4,95
ARAME RECOZIDO	kg	1	12,00	12,00
ARGAMASSA 20kg	u n.	31	10,75	333,25
ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO	u n.	2	35,00	70,00
AZULEJOS (BANHEIROS, COZINHA E DEPÓSITO)	m²	125	22,50	2.812,50
BARRA DE FERRO 4.2MM - 12M (ESTRIBOS)	barras	4	18,00	72,00
BARRA DE FERRO 8 MM - 12M - 5/16" (ESTACAS, BLOCOS E VIGA)	barras	5	52,00	260,00
BOCAL P/ LÂMPADAS	u n.	15	4,00	60,00
CAIXA DE PORTA CEDRILHO COM VISTA (BATENTES)	u n.	2	119,00	238,00
CAL HIDRATADA - 20KG	u n.	160	10,90	1.744,00
CANO DE PVC RÍGIDO 1/2" (SAÍDAS QUADRO DISTRIBUIÇÃO)	m	6	1,80	10,80
CIMENTO - 50KG	sacas	125	30,90	3.862,50
COLUNA DE FERRO 8MM - 3M - 5/16" (PILAR)	u n.	2	118,00	236,00
DISJUNTORES 15A (LÂMPADAS)	u n.	3	11,00	33,00
DISJUNTORES 30A (TOMADAS)	u n.	2	11,50	23,00
DISJUNTORES 35A (TOMADAS PALCO)	u n.	1	12,00	12,00
DOBRADIÇA	u n.	6	2,15	12,90
ENTRADA DE ENERGIA COM PADRÃO COMPLETO	u n.	1	2.295,00	2.295,00
ESPUMA EXPANSIVA	u n.	1	18,00	18,00
FECHADURA P/ PORTAS - EXTERNA	u n.	3	46,50	139,50
FECHADURA P/ PORTAS - INTERNA	u n.	2	38,00	76,00
FECHADURA P/PORTA BANHEIRO	u n.	4	38,00	152,00
FIO SOLIDO 10MM	m	300	9,75	2.925,00
FIO SOLIDO 2,5MM	m	300	1,80	540,00
FITA PARA FURO COBERTURA	rolo	1	70,00	70,00
FITA VEDA ROSCA	u n.	3	5,00	15,00
JOELHO 90° - SERIE NORMAL - 100MM TIGRE	u n.	2	7,00	14,00
JOELHO 90° - SERIE NORMAL -40MM TIGRE	u n.	4	1,05	4,20
JOELHO 25MM - 90°	u n.	6	1,89	11,34
LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA 50W	u n.	15	79,00	1.185,00
LAVATORIO C/COLUNA PADRÃO POPULAR C/ACESSORIOS	u n.	2	138,00	276,00
LIXA (PINTURA)	u n.	12	1,70	20,40
MANGUEIRA CORRUGADA	m	100	1,45	145,00
MICTORIO DE LOUÇA PADRÃO POPULAR C/ACESSORIOS	u n.	3	255,00	765,00
PEDRA BRITA	m³	15	89,00	1.335,00
PISO CERÂMICO (BANHEIROS E DEPÓSITO)	m²	36	22,00	792,00
PORTA DE ABRIR MADEIRA CHAPEADA 0,8X2,10M (COPA E COZINHA)	u n.	2	77,00	154,00
PORTA DE ABRIR METALICA 02 FLS COM BARRA ANTIPANICO 2,15X2,25M	u n.	1	6.950,00	6.950,00
PORTA DE ABRIR METALICA 3,00X2,40M	u n.	1	3.800,00	3.800,00
PREGO 17X27	kg	2	15,00	30,00
PREGO 20X30	kg	2	15,00	30,00
QUADRO DE DISJUNTORES (8 DISJ)	u n.	1	57,00	57,00
RALO SECO	u n.	4	16,00	64,00
REGISTRO GAVETA (COZINHA E DEPÓSITO)	u n.	2	34,00	68,00
REJUNTE (PAREDES)	kg	60	5,00	300,00
REJUNTE (PISO)	kg	15	5,00	75,00
RIPA DE PINUS 2,5X10,0CM	m	20	3,00	60,00
RIPA DE PINUS 2,5X5CM	m	20	1,50	30,00
RIPA DE PINUS 2,5X7,5CM	m	15	2,80	42,00
SELADOR PARA FUNDO (PAREDES EXTERNAS)	latas 18L	4	118,70	474,80
SIFÃO (PIAS COZINHA E DEPÓSITO)	u n.	3	7,00	21,00
TABUA 2,5X30CM	m	32	8,00	256,00
TÊ SOLDÁVEL 90° 25MM	u n.	6	2,25	13,50
TEXTURA ACRÍLICA 25kg	Barrica	10	65,00	650,00
TIJOLOS CERÂMICOS 6 FUIROS PADRÃO	u n.	500	0,49	245,00
TINTA ACRÍLICA INTERNA	latas 18L	2	149,00	298,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO (PORTAS DE MADEIRA E METÁLICAS)	latas 3,6L	4	89,00	356,00
TINTA PARA PISO	latas 18L	4	288,00	1.152,00
TOMADAS ( COPA, COZINHA E PALCO)	u n.	10	15,00	150,00
TORNEIRA P/LAVATORIO	u n.	2	21,00	42,00
TORNEIRA P/PIA	u n.	3	15,00	45,00
TUBO DE PVC - SERIE NORMAL - 100MM TIGRE	m	6	13,50	81,00
TUBO DE PVC - SERIE NORMAL - 40MM TIGRE	m	6	4,00	24,00
TUBO DE PVC 25MM PARA AGUA FRIA	m	12	3,50	42,00
VIDRO LISO 4MM	m²	1,15	136,00	156,40
<b>Estimativa de materiais conforme vistoria "in loco"</b>				<b>40.412,04</b>

**CNPJ 07.828.736/0001-00**

**A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**



OBRA: CENTRO COMUNITÁRIO  
 LOCAL: COMUNIDADE ARAPONGAS - ASSENTAMENTO IRENO ALVES DOS SANTOS  
 MUNICIPIO: Rio Bonito do Iguçu - PR  
 Data : 11/01/2021



**Objeto: REFORMA PARA FINALIZAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO**

**Relação de materiais**

Descrição	Unid.	Quant.	Valor un	Valor Total
AREIA	m³	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
ADESIVO COLA PVC	u n.	1	R\$ 24,50	R\$ 24,50
ARAME RECOZIDO	kg	1	R\$ 19,80	R\$ 19,80
ARGAMASSA 20kg	u n.	31	R\$ 13,50	R\$ 418,50
ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO	u n.	2	R\$ 71,90	R\$ 143,80
AZULEJOS (BANHEIROS, COZINHA E DEPÓSITO)	m²	125	R\$ 22,90	R\$ 2.862,50
BARRA DE FERRO 4.2MM - 12M (ESTRIBOS)	barras	4	R\$ 15,50	R\$ 62,00
BARRA DE FERRO 8 MM - 12M - 5/16" (ESTACAS, BLOCOS E VIGA)	barras	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00
BOCAL P/ LÂMPADAS	u n.	15	R\$ 5,90	R\$ 88,50
CAIXA DE PORTA CEDRILHO COM VISTA (BATEDENTES)	u n.	2	R\$ 169,90	R\$ 339,80
CAL HIDRATADA - 20KG	u n.	160	R\$ 11,90	R\$ 1.904,00
CANO DE PVC RÍGIDO 1/2" (SAÍDAS QUADRO DISTRIBUIÇÃO)	m	6	R\$ 3,82	R\$ 22,90
CIMENTO - 50KG	sacas	125	R\$ 34,90	R\$ 4.362,50
COLUNA DE FERRO 8MM - 3M - 5/16" (PILAR )	u n.	2	R\$ 144,90	R\$ 289,80
DISJUNTORES 15A (LÂMPADAS)	u n.	3	R\$ 35,90	R\$ 107,70
DISJUNTORES 30A (TOMADAS)	u n.	2	R\$ 35,90	R\$ 71,80
DISJUNTORES 35A (TOMADAS PALCO)	u n.	1	R\$ 35,90	R\$ 35,90
DOBRADIÇA	u n.	6	R\$ 3,00	R\$ 18,00
ENTRADA DE ENERGIA COM PADRÃO COMPLETO	u n.	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
ESPUMA EXPANSIVA	u n.	1	R\$ 28,90	R\$ 28,90
FECHADURA P/ PORTAS - EXTERNA	u n.	3	R\$ 59,90	R\$ 179,70
FECHADURA P/ PORTAS - INTERNA	u n.	2	R\$ 59,90	R\$ 119,80
FECHADURA P/PORTA BANHEIRO	u n.	4	R\$ 64,90	R\$ 259,60
FIO SOLIDO 10MM	m	300	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00
FIO SOLIDO 2,5MM	m	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
FITA PARA FURO COBERTURA	rolo	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
FITA VEDA ROSCA	u n.	3	R\$ 5,00	R\$ 15,00
JOELHO 90° - SERIE NORMAL - 100MM TIGRE	u n.	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
JOELHO 90° - SERIE NORMAL -40MM TIGRE	u n.	4	R\$ 3,00	R\$ 12,00
JOELHO 25MM - 90°	u n.	6	R\$ 2,50	R\$ 15,00
LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA 50W	u n.	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
LAVATORIO C/COLUNA PADRÃO POPULAR C/ACESSORIOS	u n.	2	R\$ 187,00	R\$ 374,00
LIXA (PINTURA)	u n.	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00
MANGUEIRA CORRUGADA	m	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
MICTORIO DE LOUÇA PADRÃO POPULAR C/ACESSORIOS	u n.	3	R\$ 360,00	R\$ 1.080,00
PEDRA BRITA	m³	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
PISO CERÂMICO (BANHEIROS E DEPÓSITO)	m²	36	R\$ 22,90	R\$ 824,40
PORTA DE ABRIR MADEIRA CHAPEADA 0,8X2,10M (COPA E COZINHA)	u n.	2	R\$ 84,95	R\$ 169,90
PORTA DE ABRIR METALICA 02 FLS COM BARRA ANTIPANICO 2,15X2,25M	u n.	1	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00
PORTA DE ABRIR METALICA 3,00X2,40M	u n.	1	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
PREGO 17X27	kg	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
PREGO 20X30	kg	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
QUADRO DE DISJUNTORES (8 DISJ)	u n.	1	R\$ 54,90	R\$ 54,90
RALO SECO	u n.	4	R\$ 24,90	R\$ 99,60
REGISTRO GAVETA (COZINHA E DEPÓSITO)	u n.	2	R\$ 64,90	R\$ 129,80
REJUNTE (PAREDES)	kg	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
REJUNTE (PISO)	kg	15	R\$ 6,00	R\$ 90,00
RIPA DE PINUS 2,5X10,0CM	m	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
RIPA DE PINUS 2,5X5CM	m	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00
RIPA DE PINUS 2,5X7,5CM	m	15	R\$ 3,50	R\$ 52,50
SELADOR PARA FUNDO (PAREDES EXTERNAS)	latas 18L	4	R\$ 179,90	R\$ 719,60
SIFÃO (PIAS COZINHA E DEPÓSITO)	u n.	3	R\$ 7,00	R\$ 21,00
TABUA 2,5X30CM	m	32	R\$ 10,50	R\$ 336,00
TÊ SOLDÁVEL 90° 25MM	u n.	6	R\$ 2,00	R\$ 12,00
TEXTURA ACRÍLICA 25kg	Barrica	10	R\$ 64,90	R\$ 649,00
TIJOLOS CERÂMICOS 6 FUROS PADRÃO	u n.	500	R\$ 0,62	R\$ 310,00
TINTA ACRÍLICA INTERNA	latas 18L	2	R\$ 439,90	R\$ 879,80
TINTA ESMALTE SINTÉTICO (PORTAS DE MADEIRA E METÁLICAS)	latas 3,6L	4	R\$ 122,90	R\$ 491,60
TINTA PARA PISO	latas 18L	4	R\$ 323,90	R\$ 1.295,60
TOMADAS ( COPA, COZINHA E PALCO)	u n.	10	R\$ 14,90	R\$ 149,00
TORNEIRA P/LAVATORIO	u n.	2	R\$ 71,90	R\$ 143,80
TORNEIRA P/PIA	u n.	3	R\$ 71,90	R\$ 215,70
TUBO DE PVC - SERIE NORMAL - 100MM TIGRE	m	6	R\$ 86,90	R\$ 521,40
TUBO DE PVC - SERIE NORMAL - 40MM TIGRE	m	6	R\$ 42,90	R\$ 257,40
TUBO DE PVC 25MM PARA AGUA FRIA	m	12	R\$ 29,90	R\$ 358,80
VIDRO LISO 4MM	m²	1,15	R\$ 95,90	R\$ 110,28
Estimativa de materiais conforme vistoria "in loco".				R\$ 45.493,08



**Re: Orçamento reforma centro arapongas**

ELETROCENTER CONSTRUCAO &lt;eletrocenter.construcao@gmail.com&gt;

Qui, 14/01/2021 08:18

Para: Rio Bonito do Iguaçu Depto de Compras &lt;compras.pmrbi@hotmail.com&gt;

📎 1 anexos (38 KB)

RELAÇÃO DE MATERIAIS PARA LICITAR 11 01 2021 CENTRO COMUNITÁRIO ARAPONGAS.xls;

Segue em anexo planilha preenchida.

Em qua., 13 de jan. de 2021 às 16:51, ELETROCENTER CONSTRUCAO  
<eletrocenter.construcao@gmail.com> escreveu:

Ok, recebido.

Em qua., 13 de jan. de 2021 às 13:38, Rio Bonito do Iguaçu Depto de Compras  
<compras.pmrbi@hotmail.com> escreveu:

*Por gentileza confirmar o recebimento deste e-mail.  
Att Éliton*



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.  
Secretaria de Administração - Departamento de Compras.  
Rua 7 de Setembro, 720 | Centro | 85340-000  
CNPJ: 95.587.770/0001-99  
Fone: (42) 3653 1122

--

CARRA & SOUZA LTDA ME  
42 3653-1147

--

CARRA & SOUZA LTDA ME  
42 3653-1147



**De:** Rioguaçu Materiais de Cosntrução LTDA.  
**Enviado:** sexta-feira, 15 de janeiro de 2021 10:48  
**Para:** Eliton Kruger  
**Assunto:**

orçamento portas

No orçamento que foi enviado, pro centro comunitario ficou faltando as portas de ferro.  
segue agora os preços das portas.

uma porta de elevação 5.270,00  
uma porta com trava e fechadura de segurança 5.640,00  
as portas ja pintadas.

CLAUDIR JUSTI / MARCOS VITOR JUSTI.  
RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.  
42-3653-1132  
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR 85340-000  
E-MAIL PARA XML: [notas@rioguacu.com.br](mailto:notas@rioguacu.com.br)



Livre de vírus. [www.avg.com](http://www.avg.com).

**ORCAMENTO DE VENDA - 052908**

**01-5 RIOGUACU MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**



Endereco: RUA D.PEDRO II Bairro: CENTRO

Cidade.: RIO BONITO DO IGUACU - PR

Telefone: (042) 3653-1132

Cel.: (042) 3653-1132



**Data Emissão** 13/01/2021 **Hora Emissão** 15:29 **PÁGINA** 1 de 1

**Vendedor.:** 003-7 JOCEVAL ALMEIDA DE MORAES

**Cliente.:** 02554-9 PREF MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUACU.

**Endereço.:** RUA 7 DE SETEMBRO N°720

**CNPJ/CPF.:** 95.587.770/0001-99

**Inscrição Estadual:** ISEN-TO

**Cidade.:** RIO BONITO DO IGUACU

**UF:** PR **Bairro:** CENTRO

**CEP:** 85.340-000

**Fone.:** (042) 3653-1122

**Fax:** (042) 3653-1122

**Celular:** (042) 3653-1122

**Email.:**

Código	Quantidade	Descrição	UN	Marca	Unitário	Total
00018-5	1,000	ABRACADEIRA UNIVERSAL	UN		27,62	27,62
03037-4	1,000	ARAME LISO N. 14	KG		18,00	18,00
00006-4	2,000	ARMACAO PRESBOW 1 X 1	UN		16,62	33,24
00038-8	4,000	BUCHA P/ ELETRODUTO 1"	UN	DIVERSOS	1,28	5,12
00037-0	1,000	BUCHA P/ ELETRODUTO 3/4	UN	DIVERSOS	0,74	0,74
00144-0	1,000	CAIXA PADRAO CN	UN	DIVERSOS	178,43	178,43
00227-5	1,000	CONECTOR 10 MM	UN	DIVERSOS	5,67	5,67
06352-0	2,000	CONTRA BUCHA 1"	UN	DIVERSOS	0,99	1,98
06351-3	1,000	CONTRA BUCHA 3/4	UN	DIVERSOS	0,62	0,62
00210-8	2,000	CURVA 135 ELETRODUTO 1"	UN	DIVERSOS	5,63	11,26
00255-0	1,000	DISJUNTOR NEMA BIF 50 AP.	UN		79,87	79,87
00194-2	3,000	ELETRODUTO PRETO 1"	UN	DIVERSOS	9,99	29,97
00193-5	1,000	ELETRODUTO PRETO 3/4	UN	DIVERSOS	9,26	9,26
00304-6	38,000	FIO ANTICHAMA 10 MM	MT		10,58	402,04
14141-0	1,000	FITA ISOLANTE 10 MTS TIGRE	UN	TIGRE	5,65	5,65
14144-2	1,000	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25 MT TIGRE	UN	TIGRE	10,89	10,89
14430-3	1,000	HASTE TERRA COBREDO 5/8 X 2.40	UN		45,94	45,94
00216-1	4,000	LUVA ELETRODUTO 1"	UN	DIVERSOS	2,19	8,76
00568-4	1,000	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 6	UN	DIVERSOS	10,17	10,17
00573-4	1,000	POSTE 7.20 PM-075	UN	ANTARES	382,18	382,18
11656-7	1,000	PRESILHA P/ HASTE TERRA DUPLO	UN	DIVERSOS	5,25	5,25
00601-0	2,000	ROLDANA REX 72 X 72 2030	UN	DIVERSOS	4,05	8,10
09434-1	1,000	SILICONE INCOLOR 50 GRS	UN	ETANIZ/KALA	3,82	3,82
00235-7	1,000	TERMINAL 10 MM BOTINHA	UN	DIVERSOS	6,28	6,28

<b>Taxa de Entrega</b>	<b>0,00</b>	<b>Acres:</b>	<b>0,00</b>	<b>Desconto</b>	<b>0,00</b>	<b>Total</b>	<b>1.290,86</b>
------------------------	-------------	---------------	-------------	-----------------	-------------	--------------	-----------------

A Vista

Sujeito a Confirmação de Estoque - Validade 2 Dias



01-5 RIOGUACU MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

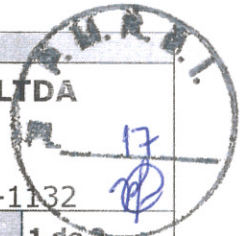
Endereco: RUA D.PEDRO II Bairro: CENTRO

Cidade.: RIO BONITO DO IGUACU - PR

Telefone: (042) 3653-1132

Cel.: (042) 3653-1132

**RIO GUACU**  
MATERIAIS DE CONSTRUCAO



Data Emissão 13/01/2021 Hora Emissão 15:32 PÁGINA 1 de 2

Vendedor.: 003-7 JOCEVAL ALMEIDA DE MORAES

Cliente.: 02554-9 PREF MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUACU.

Endereço.: RUA 7 DE SETEMBRO N°720

CNPJ/CPF.: 95.587.770/0001-99

Inscrição Estadual: ISEN-TO

Cidade...: RIO BONITO DO IGUACU

UF: PR Bairro: CENTRO

CEP: 85.340-000

Fone.....: (042) 3653-1122

Fax: (042) 3653-1122

Celular: (042) 3653-1122

Email.....:

Código	Quantidade	Descrição	UN	Marca	Unitário	Total
14147-4	1,000	ADESIVO COLA PVC 175 GRS TIGRE	UN	TIGRE	22,23	22,23
02921-9	1,000	ARAME RECOZIDO	KG		19,97	19,97
02941-1	30,000	AREIA MISTA	M3		120,00	3.600,00
13608-9	31,000	ARGAMASSA COLABEM AC1	SC	COLABEM	11,33	351,23
01615-0	2,000	ASSENTO SANIT MACIO BRANCO	UN	CIPLA	29,81	59,62
06500-5	10,000	BLANC TOMADA EMB 2 P + T 20 AP 1350	UN	FAME	12,88	128,80
00043-8	15,000	BOCAL BAQUELITE PENDENTE	UN	DIVERSOS	3,10	46,50
04695-5	2,000	CAIXA DE PORTA CEDRILHO 13 CM	UN		96,63	193,26
02938-6	160,000	CAL HIDRATADO C/ 20 KGS	SC		10,90	1.744,00
02935-4	125,000	CIMENTO CP-32 50 KGS CAUE	SC	CAUE	27,70	3.462,50
04710-3	2,000	COLUNA ACO 7 X 14 6 MTS 5/16	UN	H.E BONAMIGO	129,65	259,30
10219-7	3,000	DISJUNTOR DIN MONO 16 609906	UN	DIVERSOS	11,30	33,90
10477-1	2,000	DISJUNTOR DIN MONO 32 609909	UN	DIVERSOS	11,30	22,60
10196-0	1,000	DISJUNTOR DIN MONO 40 609911	UN	DIVERSOS	16,83	16,83
14999-4	2,000	DOBRADICA CARTELA ZINCADA 3,5" SILVANA	UN	SILVANA	12,66	25,32
00200-1	100,000	ELETRODUTO CORRUGADO KRONA 3/4 AMARELO	MT	KRONA	1,42	142,00
00193-5	2,000	ELETRODUTO PRETO 3/4	UN	DIVERSOS	8,50	17,00
07513-8	1,000	ESPUMA POLIURETANO UNIFIX 300 ML	UN	UNIFIX	18,46	18,46
14384-9	4,000	FECHADURA ALIANCA INOX BANHEIRO 2800/71	UN	ALIANCA	46,47	185,88
13766-8	3,000	FECHADURA ALIANCA INOX EXTERNA 2600/71	UN	ALIANCA	52,61	157,83
07686-0	2,000	FECHADURA ALIANCA INOX INTERNA 2700/71	UN	ALIANCA	38,78	77,56
02908-7	4,000	FERRO 12 MTS 4.2 MM	BR		12,21	48,84
02922-6	5,000	FERRO 12 MTS 8.0 MM 5/16	BR		44,40	222,00
10425-5	300,000	FIO FLEXIVEL 2.50 MM	MT		2,41	723,00
10879-8	300,000	FIO FLEXIVEL 10.00 MM	MT		10,23	3.069,00
10459-3	10,000	FITA MULTIUSO ADESIVA ASFALTICA 10 CM	MT	VEDACIT	4,62	46,20
01839-3	3,000	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25 MT	UN		10,00	30,00
14386-3	2,000	INCEPA ZIP COLUNA LAVAT BRANCO	UN	INCEPA	53,12	106,24
14385-6	2,000	INCEPA ZIP LAVATORIO BRANCO	UN	INCEPA	80,00	160,00
00466-4	1,000	INTER FAME EXT 1 TECLA PARALELA 2542	UN	FAME	46,66	46,66
01994-0	4,000	JOELHO ESGOTO 90 40 MM	UN		2,78	11,12
01998-0	2,000	JOELHO ESGOTO 90 100 MM	UN		10,14	20,28
01903-6	6,000	JOELHO SOLDAV 90 25 MM	UN		2,02	12,12
02899-6	15,000	LAMPADA LED BULBO 40W 3200LM	UN	GALAXY	45,62	684,30
02680-3	12,000	LIXA PAPEL METRO GRANA 100	MT		4,33	51,96

\*\*\* CONTINUA \*\*\*

A Vista

Sujeito a Confirmação de Estoque - Validade 2 Dias



**ORCAMENTO DE VENDA - 052909**

**01-5 RIOGUACU MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**

Endereço: RUA D.PEDRO II Bairro: CENTRO

Cidade.: RIO BONITO DO IGUACU - PR

Telefone: (042) 3653-1132

Cel.: (042) 3653-1132



**Data Emissão** 13/01/2021 **Hora Emissão** 15:32 **PÁGINA** 2 de 2

**Vendedor.** : 003-7 JOCEVAL ALMEIDA DE MORAES  
**Cliente.** : 02554-9 PREF MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUACU.  
**Endereço.** : RUA 7 DE SETEMBRO N°720  
**CNPJ/CPF.** : 95.587.770/0001-99 **Inscrição Estadual:** ISEN-TO  
**Cidade.** : RIO BONITO DO IGUACU **UF:** PR **Bairro:** CENTRO **CEP:** 85.340-000  
**Fone.** : (042) 3653-1122 **Fax:** (042) 3653-1122 **Celular:** (042) 3653-1122  
**Email.** :

Código	Quantidade	Descrição	UN	Marca	Unitário	Total
05437-5	21,000	MADEIRA 1 X 2 PINUS	ML		1,36	28,56
05533-1	36,000	MADEIRA 1 X 4 PINUS	ML	DIVERSOS	3,19	114,84
06880-2	96,000	MADEIRA 1 X 10 PINUS	ML	DIVERSOS	7,68	737,28
02766-0	3,000	MICTORIO MASCULINO ECO BRANCO	UN	INCEPA	335,29	1.005,87
04049-0	6,000	PARAFUSO VASO SANIT CROMADO BUCHA 10	UN	DIVERSOS	3,95	23,70
02942-9	15,000	PEDRA BRITADA N1	M3	DALMINA	80,00	1.200,00
02813-1	36,000	PISO ALMEIDA 41 X 41 40A31	M2	ALMEIDA	19,29	694,44
09688-3	126,500	PISO LEF 33 X 59 LF 33118 LINHO BEGE	M2	LEF	19,70	2.492,05
02946-8	2,000	PORTA MADEIRA CHAPEADA 2.10 X 0.80	UN	DIVERSOS	76,46	152,92
04116-4	2,000	PREGO 17 X 27	UN	GERDAU	16,64	33,28
04117-1	2,000	PREGO 18 X 30	UN	GERDAU	15,84	31,68
06252-5	4,000	RALO SIFONADO QUADRADO BCO DURIN	UN	DURIN	13,30	53,20
04374-9	2,000	REG GAVETA JAPI 3/4	UN	JAPI	26,60	53,20
08714-0	75,000	REJUNTE COLABEM PRETO GRAFITE	UN	COLABEM	3,30	247,50
11359-2	4,000	SELADOR ACRILICO 19 KG "BARRICA"	BA	BELLCOLOR	69,17	276,68
10661-2	3,000	SIFAO UNIVERSAL BLUKIT	UN	BLUKIT	12,11	36,33
01923-9	6,000	TE SOLDAV 25 MM	UN		2,27	13,62
10541-4	10,000	TEXTURA BARRICA 25 KGS LISA	BA	BELLCOLOR	54,90	549,00
11132-8	0,500	TIJOLO 6 FUIROS PADRAO	MI	SANTA TEREZINH	590,42	295,21
11714-2	4,000	TINTA ESM NOVACOR AB BRANCO 3,600 L	GL	S.WILLIAMS	111,00	444,00
11443-8	2,000	TINTA NOVACOR COBRE MAIS FOSCO B.E 18LT	BA	SHERWIM WILLIA	300,00	600,00
10302-5	4,000	TINTA NOVACOR PISO CINZA CHUMBO 18.00 L	BA	SHERWIN WILLIA	392,90	1.571,60
01551-1	2,000	TORN PVC HERC LAVATORIO 1195	UN	HERC	14,17	28,34
01548-6	3,000	TORN PVC HERC LONGA 3/4 1158	UN	HERC	7,25	21,75
01702-8	12,000	TUBO SOLDAVEL 25 MM	MT		3,15	37,80
01717-0	6,000	TUBO ESGOTO 40 MM	MT		4,88	29,28
10310-7	6,000	TUBO ESGOTO 100 MM TIGRE	MT	TIGRE	14,55	87,30
05472-4	1,150	VIDRO LISO 4 MM	M2	DIVERSOS	85,00	97,75
11494-7	2,000	VISTA PARA PORTA "VISTA FINA" 5,5 CM	UN	DIVERSOS	41,02	82,04
<b>Taxa de Entrega</b>	<b>0,00</b>	<b>Acres:</b>	<b>0,00</b>	<b>Desconto</b>	<b>0,00</b>	<b>Total</b> <b>26.855,73</b>

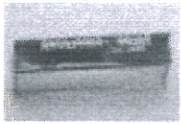
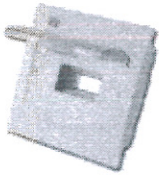
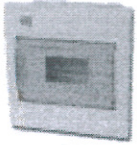
A Vista

Sujeito a Confirmação de Estoque - Validade 2 Dias





Digite o que você procura



CÓDIGO QDW8E\_BTN02-8

0 de 5

(0)





COMPARTILHE:

# Quadro de Embutir QDW WEG 8 Disjuntores + Barramento Neutro

MARCA: **weg**

R\$57,20

R\$54,34

à vista no boleto

**COMPRAR**

1

## Simule frete e prazo de entrega

Digite seu CEP

Calcular

Não sei meu CEP



17 anos no mercado com eficiência e qualidade



Um grande estoque pronto para atendê-lo



Assistência técnica autorizada das melhores fábricas e equipe técnica para tirar todas as suas dúvidas



O melhor pós venda com total suporte ao cliente

## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

### QUADRO DE EMBUTIR QDW8 + BARRAMENTO TERRA NEUTRO BTN02-8

Produzidos em material plástico, este quadro de distribuição é dimensionado para instalação de 8 módulos de disjuntores padrão DIN e com acabamento de porta nas versões fumê ou branca.

### Principais características

- Instalação de 8 módulos de disjuntores;
- Acabamento da tampa fumê e branco;





Barramentos para conexão e distribuição (acessórios opcionais);

Barramentos de Neutro e Terra.

Dimensões (Largura X Altura X Profundidade): 207 x 221 x (90 da tampa ao fundo da caixa e 56 somente caixa) mm

## Quadro de Embutir QDW WEG 8 Disjuntores + Barramento Neutro

Guia

Avaliações

Perguntas

0 avaliações

“

Esta loja se preocupa tanto com você, consumidor, que contratou uma empresa independente para auditar as avaliações da loja. Legal, né? :) A Trustvox certifica que a nota média da loja é

4.6 de 5

”

Ficou alguma dúvida sobre o produto? Pergunte aqui...

Enviar pergunta!

Avaliações reais, auditadas por

### RECEBA OFERTAS E DESCONTOS EXCLUSIVOS

Seu nome



mail



Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Solicitação 7/2021



Eq. 4/2021

Página: 1

**Solicitação**  
Número: **7** Tipo: **Aquisição de Material** Emitido em: **18/01/2021** Quantidade de itens: **65**

**Solicitante**  
Código: **26913-1** Nome: **EDSON RODRIGO CAMARGO** Processo Gerado: **0/2021**

**Local**  
Código: **501** Nome: **DPTO DE OBRAS**

**Órgão**  
Nome: **05 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO** Pagamento: **30 DIAS APÓS EMISSÃO**

**Entrega**  
Local: **RUA XV DE NOVEMBRO, S/Nº - DPTO DE OBRAS.** Prazo: **45 Dias**

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

**Justificativa:**

CONCLUSÃO DA OBRA DO CENTRO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE ARAPONGA.

**Lote**

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000714	CAIXA DE PORTA COM VISTA CEDRILHO 13 CM	UN	2,00	128,51	257,02
000729	PORTA DE MADEIRA CHAPEADA 0,80 X 2,10 M	UN	2,00	79,47	158,94
000875	CAL HIDRATADA 20 KG	SC	160,00	11,23	1.796,80
000879	CIMENTO CP-II-Z - 32 50 KG	SC	125,00	31,17	3.896,25
000886	FERRO 4.2 MM X 12 M	BR	4,00	15,24	60,96
000887	FERRO 5/16 8 MM X 12 M	BR	5,00	57,13	285,65
000891	PEDRA BRITA Nº 1	MP	15,00	83,00	1.245,00
000896	TIJOLO 6 FUROS 19 X 9 X 14 CM	UN	500,00	0,57	285,00
000901	BOCAL PENDENTE BAQUELITE	UN	15,00	4,33	64,95
000921	FIO SÓLIDO 2,5 MM	MT	300,00	1,90	570,00
001300	ARAME RECOZIDO	KG	1,00	17,26	17,26
001301	PREGO 17 X 27	KG	2,00	16,55	33,10
001357	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M	UN	3,00	6,96	20,88
001361	JOELHO PVC ESGOTO 90° 100 MM	UN	2,00	9,05	18,10
001370	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 25 MM	UN	6,00	2,14	12,84
001421	TE PVC SOLDAVEL 90° 25 MM	UN	6,00	2,17	13,02
001428	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO 3/4"	UN	2,00	17,58	35,16
001435	TORNEIRA PLÁSTICA LONGA 3/4"	UN	3,00	11,12	33,36
001436	TUBO PVC ESGOTO 100 MM	MT	6,00	38,32	229,92
001438	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM	MT	12,00	12,18	146,16
001454	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO TIPO CONVENCIONAL	UN	2,00	45,57	91,14
001463	REGISTRO DE GAVETA 3/4" METAL	UN	2,00	41,83	83,66
001918	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	BD	2,00	296,30	592,60
001922	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	GL	4,00	107,63	430,52
001932	TINTA ACRÍLICA PARA PISO 18 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	BD	4,00	334,93	1.339,72
002045	SIFÃO EXTENSIVO PARA LAVATÓRIO	UN	3,00	8,70	26,10
009251	RALO SECO	UN	4,00	18,07	72,28
010234	VIDRO LISO INCOLOR 4 MM	M²	1,15	105,63	121,47
011056	TEXTURA 25 KG	UN	10,00	61,60	616,00
016065	ADESIVO PVC FRASCO 175 GRAMAS	UN	1,00	17,23	17,23
018394	JOELHO PVC ESGOTO 90° 40 MM	UN	4,00	2,28	9,12
018414	TUBO PVC ESGOTO 40 MM	MT	6,00	17,26	103,56
022636	AREIA MISTA	MP	30,00	136,33	4.089,90
023712	REJUNTE PARA CERÂMICA	KG	75,00	4,77	357,75
025919	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS 20 KG	PC	31,00	11,86	367,66
026531	FIO SÓLIDO 10 MM	MT	300,00	10,63	3.189,00
031115	AZULEJO COMERCIAL P/ PAREDE PI 3	M²	125,00	21,70	2.712,50
031116	CANO PVC RÍGIDO 1/2"	MT	6,00	5,20	31,20





Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Solicitação 7/2021



Equipamento

Página 2

031117	COLUNA DE FERRO 5/16 - 8MM - 3M	UN	2,00	130,85	261,70
031118	DISJUNTOR TIPO DIN MONOFÁSICO 16A	UN	3,00	19,40	58,20
031119	DISJUNTOR TIPO DIN MONOFÁSICO 32A	UN	2,00	19,57	39,14
031120	DISJUNTOR TIPO DIN MONOFÁSICO 40A	UN	1,00	21,58	21,58
031121	DOBRADIÇA 3,5"	UN	6,00	5,94	35,64
031122	ENTRADA DE ENERGIA COM PADRÃO COMPLETO	UN	1,00	1.661,95	1.661,95
031123	ESPUMA EXPANSIVA EM POLIURETANO EMBALAGEM C/ MÍNIMO 300ML	UN	1,00	21,79	21,79
031124	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA	UN	3,00	53,00	159,00
031125	FECHADURA PARA PORTA INTERNA	UN	2,00	45,56	91,12
031126	FECHADURA PARA PORTA BANHEIRO	UN	4,00	49,79	199,16
031127	FITA MULTIUSO ADESIVA ASFÁLTICA 10 CM	UN	1,00	62,07	62,07
031128	LÂMPADA LED BULBO 50W	UN	15,00	74,87	1.123,05
031129	LAVATÓRIO LOUÇA C/ COLUNA E ASSESSÓRIOS PADRÃO POPULAR	UN	2,00	152,71	305,42
031130	LIXA PAPEL Nº 100	UN	12,00	3,68	44,16
031131	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"	MT	100,00	1,62	162,00
031132	MICROTÓRIO MASCULINO DE LOUÇA PADRÃO POPULAR C/ ASSESSÓRIOS	UN	3,00	316,76	950,28
031133	PISO CERÂMICO COMERCIAL PI 4	M²	36,00	21,40	770,40
031134	PORTA METÁLICA 02 FOLHAS C/ BARRA ANTPANICO 2,15 X 2,25 M	UN	1,00	6.163,33	6.163,33
031135	PORTA METALICA 3,00 X 2,40 M	UN	1,00	4.656,67	4.656,67
031136	PREGO 20 X 30	KG	2,00	16,28	32,56
031137	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 8 DISJUNTORES	UN	1,00	56,37	56,37
031138	MADEIRA PINUS 2,50 X 10 CM	MT	20,00	5,39	107,80
031139	MADEIRA PINUS 2,50 X 5 CM	MT	20,00	1,92	38,40
031140	MADEIRA PINUS 2,50 X 7,5 CM	MT	15,00	3,16	47,40
031141	SELADOR ACRILICO 18 LITROS	UN	4,00	122,59	490,36
031142	TÁBUA PINUS 2,5 X 30 CM	MT	32,00	9,25	296,00
031143	TOMADA EMBUTIR INTERNA 20A	UN	10,00	14,26	142,60
				<b>TOTAL</b>	<b>41.429,93</b>

**TOTAL GERAL 41.429,93**

  
EDSON RODRIGO CAMARGO  
Solicitante



# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## GABINETE DO PREFEITO


### **DESPACHO**

Preliminarmente determino que o presente procedimento deva tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - À Secretaria de Finanças para a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa, com a respectiva dotação orçamentária, informando o prazo de pagamento, fazendo a verificação da adequação orçamentária e financeira, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, se for o caso.

2 - Após verificada a indicação dos recursos orçamentários seja retornado o presente procedimento para análise.

Rio Bonito do Iguaçu, 18 de Janeiro de 2021.

  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

### MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 18/01/2021

Ao Departamento de Contabilidade  
Sra. Renata Bocca Doertzbacher  
Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

REQUISITANTE: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Mediante a necessidade de aquisição dos itens mencionados na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor global estimado é de R\$ 41.429,93 (Quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos).

Atenciosamente,



Éliton Kruger  
Auxiliar Administrativo  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122  
Rio Bonito do Iguaçu - PR



## SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 18 de Janeiro de 2021.

Memorando nº 010/2020

Imo. Sr.  
Élton Kruger.  
Departamento de Compras

### Ref. Indicação de previsão orçamentária para Aquisição de material de Construção.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

#### SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00  
1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00  
1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00  
1550-000-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.30.00.00  
1560-504-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.30.00.00

Atenciosamente,

  
Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR





# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99  
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO  
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## GABINETE DO PREFEITO

### AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

#### DESPACHO

Feita a análise sob a ótica da oportunidade e conveniência e relevância para o Interesse Público corroborada pela disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria da Finanças, **autorizo** nos termos do artigo 38 da Lei 8666/93 a abertura de procedimento licitatório para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONCLUSÃO DA OBRA DO CENTRO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE ARAPONGA.**

Para tanto, determino que:

- 1 – Seja autuado o processo correspondente, devendo respeitar o protocolo e numeração;
- 2 – Ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e escolha da modalidade licitatória;
- 3 – À Procuradoria Jurídica para análise da minuta do Instrumento convocatório; e
- 4 – Por fim, confecção do aviso de Licitação para posterior publicação.

Rio Bonito do Iguaçu, 19 de Janeiro de 2021.

  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**

**CONSIDERANDO** que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet, na qual os participantes podem estar fisicamente muito distantes da sede do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** que a opção pelo Pregão Presencial decorre da prerrogativa de escolha (discricionariedade) que possui a Administração, já que, a norma não obriga à utilização do Pregão Eletrônico exceto para execução de convênios e contratos de repasse provenientes da União, nos termos da Instrução Normativa nº 206, de 2019. Dessa forma resta evidente que é uma opção e alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico;

**CONSIDERANDO** que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura Municipal, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação;

**CONSIDERANDO** que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração.

Dessa forma, apresenta-se mais conveniente e oportuno para a Administração Pública Municipal a adoção do Pregão Presencial na realização do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu, 18 de janeiro de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal



# MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 19/01/2021

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis  
Departamento de Licitação

Referente: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria
- b) Memorando do Departamento de Engenharia;
- c) Pesquisa de preços;
- d) Dotação orçamentária;
- e) Autorização de abertura de procedimento;

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,  
Secretaria Municipal de Administração  
Depto. de Licitações  
Protocolo nº 510021  
Data: 19/01/2021  
Horario: h e min.  
Carimbo Assinatura do Recebedor

Atenciosamente,

Élton Kruger

Élton Kruger  
Auxiliar Administrativo  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA PARECER JURÍDICO  
Pregão Presencial n.º. \_\_/2021-PMRBI**

Entidade Promotora: Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná.  
Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto n.º. 020/2021, de 28/01/2021, composta pelos senhores:  
Pregoeiro – Roberto José Kwapis.  
Equipe de Apoio – Poliana Freitas, Angela Conrado Machado, Rudney Brecailo de Freitas e Marcos André Santi.

**Data de Emissão: \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.**

**Data de abertura: \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.**

**Horário: \_\_: \_\_ horas.**

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 95.587.770/0001-99, com sede a Rua 7 de Setembro, 720 - Centro, Rio Bonito do Iguaçu - Paraná, fone n.º. (42) 3653-1122, convida V. S.a. a participar da Licitação **Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, exclusiva para ME/EPP ou equiparadas**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º. 10.520/2002, Lei Federal n.º. 8.666/93, Lei Complementar n.º. 123/2006, Lei Complementar n.º. 147/2014, Lei Complementar n.º. 155/2016, Lei Complementar n.º. 046/2014, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Municipal n.º. 149/2006, e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas **até às xx:xx (xxxx) do dia xx de xxxx de 2021.**

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos junto ao Depto. de Licitações da Prefeitura em horário normal de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, e no sítio [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link Processos de Licitações.

Os proponentes interessados em participar do presente certame licitatório deverão acompanhar no sítio eletrônico [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link *Processos de Licitações* possíveis adendos, retificações, esclarecimentos, impugnações, decisões, despachos, respostas, suspensões, manifestações, adiamentos, e quaisquer outros atos referentes aos presente certame, não sendo de responsabilidade do Município o encaminhamento de alerta sobre as movimentações acima descritas.

## 1. OBJETO

O objeto da presente licitação é **aquisição de materiais de construção diversos para a conclusão do centro comunitário da comunidade de Araponga - Assentamento Ireneo Alves dos Santos**, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo II).

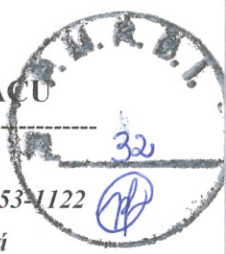




## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



### 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta Licitação as empresas:

2.1.1. Estabelecidas no país do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR;
- d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por órgão ou entidades do Estado do Paraná;
- e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) Estrangeiras que não funcionem no País.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo III).

3.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente.

3.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo III), **deverá ter reconhecida em cartório, a assinatura do representante legal.**

3.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.

**3.3.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

**3.3.1.** O Instrumento de Credenciamento em todas as opções deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;  
**b.1)** os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**3.4.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

**3.5.** Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

**3.6.** A falta ou incorreção dos documentos solicitados para credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

**3.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.**

## **4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**4.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

**4.2.** Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4.2.1. As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (conforme modelo ANEXO V).

4.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREGÃO PRESENCIAL N<sup>o</sup> xx/2021-PMRBI  
RAZÃO SOCIAL E N<sup>o</sup> DO C.N.P.J. DO PROPONENTE**

4.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREGÃO PRESENCIAL N<sup>o</sup> xx/2021-PMRBI  
RAZÃO SOCIAL E N<sup>o</sup> DO C.N.P.J. DO PROPONENTE**

4.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

## 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (MÍDIA DIGITAL)

5.1. A proposta deverá ser apresentada formalmente em uma via impressa com os valores e preenchida em todos os campos do arquivo proposta mídia digital CD, DVD ou PENDRIVE (com a extensão .esl nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site [www.equiplano.com.br](http://www.equiplano.com.br)), sem rasuras ou entrelinhas devidamente assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante, devendo conter na parte externa (CD, DVD ou PENDRIVE) os seguintes dizeres: - Razão Social da empresa; e, - Modalidade, número e ano da licitação.

O arquivo digital para preenchimento da proposta de preços encontra-se disponível para download no sitio eletrônico [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link licitação arquivo proposta digital – Proposta Pregão n<sup>o</sup>. xx, conforme abaixo:

*Licitação – Arquivo Proposta Digital – 2021*

Proposta Pregão:

A proponente ao baixar o arquivo deverá renomeá-lo com a razão social da licitante.

5.2. O arquivo .esl deverá conter obrigatoriamente sob pena de desclassificação e/ou não aceitação da proposta:

a) Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo, número de telefone/fax, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- b) Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura;
- c) Dados do Representante: Nome, documentos pessoais, endereço completo e telefone;
- d) Dados do Quadro Societário: Nome, endereço completo, telefone, documentos pessoais e ato constitutivo.

**5.3.** Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

**5.4.** Prazo de entrega da totalidade dos materiais será de até **45 (quarenta e cinco) dias**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

**5.5** Serão desclassificadas as empresas que:

- Não apresentarem a proposta em formato .esl em mídia digital CD, DVD ou PENDRIVE;
- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo, por falha na mídia ou falha operacional da empresa.

**5.6.** As propostas deverão conter o preço em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária, incluindo a marca das peças ofertadas. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

**5.7.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**5.8.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

**5.9.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**5.10.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda que apresentarem valores acima do fixado no presente Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

5.12. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

5.13. Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

5.14. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

### 6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

6.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor preço total**.

6.3.1. Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado.

6.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

6.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

6.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

6.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 6.5 e 6.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**6.6.1.1.** No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

**6.7.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**6.7.1.** Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.

**6.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

**6.10.** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.

**6.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**6.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**6.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

**6.15.** Nas situações previstas nos subitens 6.10, 6.11 e 6.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Parana



Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**6.16.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

**6.17.** As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

**6.17.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**6.17.2.** Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**6.17.3.** Visando o desenvolvimento local, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas localmente, será estabelecida a prioridade de contratação, desde que apresentem valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme o disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, acrescentado pela Lei Complementar nº. 147/2014 e Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014.

**6.17.4.** No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, e deverá ser apresentada fora dos envelopes, no ato do credenciamento.

**6.17.4.1.** A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006 e opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

**7.1** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira; e regularidade fiscal e trabalhista.

**7.1.1** Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal e trabalhista, deverão se encontrar dentro do Envelope Nº. 02 (Documentos de Habilitação).

**7.1.2** Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



7.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

7.1.3.1 As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).

7.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

7.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope N°. 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### 7.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- f) Alvara de funcionamento emitido pelo setor competente do município sede da licitante, em plena validade;
- g) Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente com emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

### 7.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal/Seguridade Social (CND) - Certidão conjunta e, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (conforme Lei n°. 12.440, de 7 de julho de 2011).

### 7.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

a.1) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias** corridos, contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

7.3 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO IV);

b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO IV);

c) declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);

d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);

e) Declaração de parentesco. (conforme modelo anexo VIII).

**NOTA IMPORTANTE:**

1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.4. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, a partir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.6. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, a partir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

### 8. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou pretendo licitante poderá impugnar este ato convocatório, de acordo com as instruções contidos no item 8.5.

8.2. Os esclarecimentos e as dúvidas, sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados, processados e respondidos quando solicitados por escrito ao Sr. Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, ou seja até xx/xx/2021, com a indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, deve ser dirigida ao Pregoeiro, contendo a indicação do pedido de esclarecimento, a qualificação do requerente, o relato dos fatos, a fundamentação, o pedido, a data, o local e assinatura do requerente, devendo ser instruído com os documentos pessoais (RG e CPF), e/ou com a apresentação dos atos constitutivos da empresa, e, se necessário procuração com poderes especiais para representar o requerente, devendo ser protocolada no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br), no horário das 07:30 às 17:00. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no sítio [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link Processos de Licitações, para ciência de todos os interessados.

8.2.1. O Pregoeiro decidirá sobre o pedido de esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil.

8.3. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no sítio [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link Processos de Licitações.

8.4. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até às 17:00 horas do dia xx/xx/2021, ou seja, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



8.5. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, com a indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, deve ser dirigida ao Pregoeiro, contendo a indicação do pedido de impugnação, a qualificação do requerente, o relato dos fatos, a fundamentação, o pedido, a data, o local e assinatura do requerente, devendo ser instruído com os documentos pessoais (RG e CPF), e/ou com a apresentação dos atos constitutivos da empresa, e, se necessário procuração com poderes especiais para representar o requerente, devendo ser protocolada no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br), no horário das 07:30 às 17:00 horas.

8.6. A impugnação será processada e julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link Processos de Licitações, para ciência de todos os interessados.

8.7. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

8.8. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

8.9. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim retardamento no andamento do certame, a autoridade competente poderá, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



9.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

### 10. DA ADJUDICAÇÃO

10.1. Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

10.2. Ao **Município de Rio Bonito do Iguaçu**, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o **MUNICÍPIO** poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.

### 11. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

11.2. Após a homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

11.3. É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

### 12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

12.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



12.2.1. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

12.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM =  $I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

### 13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo** será o órgão responsável pelo recebimento dos materiais.

13.2. A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

13.3. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas no Termo de Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

### 14. DAS SANÇÕES

14.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei n°. 8.666/93, Decreto Municipal n°. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

14.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

14.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

14.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, com prazo de até 03 (três) dias úteis para a efetiva substituição.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



14.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

14.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

14.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

### 15 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1550-000-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.30.00.00

1560-504-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.30.00.00

16.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.3.** A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

**16.4.** Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

**16.5.** Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

**16.6.** Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

**16.7.** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

**16.8.** Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

**16.9.** Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

**16.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**16.11.** A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**16.11.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho, Ata de Registro de Preços ou Contato Administrativo.

**16.12.** O gestor e o fiscal do contrato designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**16.13.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**16.14.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

**16.15.** São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Formulário Padrão de Proposta de Preços – Mídia Digital;
- b) ANEXO II - Termo de Referência – Especificação Técnica;
- c) ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e Disponibilidade de Documentos;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- h) ANEXO VIII - Declaração de parentesco;
- i) ANEXO IX – Minuta de Contrato.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xxxx de 2021.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS  
Pregoeiro

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal



## ANEXO II

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. xx/2021-PMRBI.

## 1. DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS MÁXIMOS

1.1 O objeto da presente licitação é aquisição de materiais de construção diversos para a conclusão do centro comunitário da comunidade de Araponga - Assentamento Ireneo Alves dos Santos, conforme abaixo:

Lote: 1					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	CAIXA DE PORTA COM VISTA CEDRILHO 13 CM	2,00	UN	128,51	257,02
2	PORTA DE MADEIRA CHAPEADA 0,80 X 2,10 M	2,00	UN	79,47	158,94
3	CAL HIDRATADA 20 KG	160,00	SC	11,23	1.796,80
4	CIMENTO CP-II-Z - 32 50 KG	125,00	SC	31,17	3.896,25
5	FERRO 4.2 MM X 12 M	4,00	BR	15,24	60,96
6	FERRO 5/16 8 MM X 12 M	5,00	BR	57,13	285,65
7	PEDRA BRITA N° 1	15,00	M³	83,00	1.245,00
8	TIJOLO 6 FUROS 19 X 9 X 14 CM	500,00	UN	0,57	285,00
9	BOCAL PENDENTE BAQUELITE	15,00	UN	4,33	64,95
10	FIO SÓLIDO 2,5 MM	300,00	MT	1,90	570,00
11	ARAME RECOZIDO	1,00	KG	17,26	17,26
12	PREGO 17 X 27	2,00	KG	16,55	33,10
13	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M	3,00	UN	6,96	20,88
14	JOELHO PVC ESGOTO 90° 100 MM	2,00	UN	9,05	18,10
15	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 25 MM	6,00	UN	2,14	12,84
16	TE PVC SOLDAVEL 90° 25 MM	6,00	UN	2,17	13,02
17	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO 3/4"	2,00	UN	17,58	35,16
18	TORNEIRA PLÁSTICA LONGA 3/4"	3,00	UN	11,12	33,36
19	TUBO PVC ESGOTO 100 MM	6,00	MT	38,32	229,92
20	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM	12,00	MT	12,18	146,16
21	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO TIPO CONVENCIONAL	2,00	UN	45,57	91,14
22	REGISTRO DE GAVETA 3/4" METAL	2,00	UN	41,83	83,66
23	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	2,00	BD	296,30	592,60
24	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	4,00	GL	107,63	430,52
25	TINTA ACRÍLICA PARA PISO 18 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	4,00	BD	334,93	1.339,72
26	SIFÃO EXTENSIVO PARA LAVATÓRIO	3,00	UN	8,70	26,10
27	RALO SECO	4,00	UN	18,07	72,28
28	VIDRO LISO INCOLOR 4 MM	1,15	M²	105,63	121,47
29	TEXTURA 25 KG	10,00	UN	61,60	616,00
30	ADESIVO PVC FRASCO 175 GRAMAS	1,00	UN	17,23	17,23





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



31	JOELHO PVC ESGOTO 90° 40 MM	4,00	UN	2,28	9,12
32	TUBO PVC ESGOTO 40 MM	6,00	MT	17,26	103,56
33	AREIA MISTA	30,00	M³	136,33	4.089,90
34	REJUNTE PARA CERÂMICA	75,00	KG	4,77	357,75
35	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS 20 KG	31,00	PC	11,86	367,66
36	FIO SÓLIDO 10 MM	300,00	MT	10,63	3.189,00
37	AZULEJO COMERCIAL P/ PAREDE PI 3	125,00	M²	21,70	2.712,50
38	CANO PVC RÍGIDO 1/2"	6,00	MT	5,20	31,20
39	COLUNA DE FERRO 5/16 - 8MM - 3M	2,00	UN	130,85	261,70
40	DISJUNTOR TIPO DIN MONOFÁSICO 16A	3,00	UN	19,40	58,20
41	DISJUNTOR TIPO DIN MONOFÁSICO 32A	2,00	UN	19,57	39,14
42	DISJUNTOR TIPO DIN MONOFÁSICO 40A	1,00	UN	21,58	21,58
43	DOBRADIÇA 3,5"	6,00	UN	5,94	35,64
44	ENTRADA DE ENERGIA COM PADRÃO COMPLETO	1,00	UN	1.661,95	1.661,95
45	ESPUMA EXPANSIVA EM POLIURETANO EMBALAGEM C/ MÍNIMO 300ML	1,00	UN	21,79	21,79
46	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA	3,00	UN	53,00	159,00
47	FECHADURA PARA PORTA INTERNA	2,00	UN	45,56	91,12
48	FECHADURA PARA PORTA BANHEIRO	4,00	UN	49,79	199,16
49	FITA MULTIUSO ADESIVA ASFÁLTICA 10 CM	1,00	UN	62,07	62,07
50	LÂMPADA LED BULBO 50W	15,00	UN	74,87	1.123,05
51	LAVATÓRIO LOUÇA C/ COLUNA E ASSESSÓRIOS PADRÃO POPULAR	2,00	UN	152,71	305,42
52	LIXA PAPEL Nº 100	12,00	UN	3,68	44,16
53	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"	100,00	MT	1,62	162,00
54	MICROTÓRIO MASCULINO DE LOUÇA PADRÃO POPULAR C/ ASSESSÓRIOS	3,00	UN	316,76	950,28
55	PISO CERÂMICO COMERCIAL PI 4	36,00	M²	21,40	770,40
56	PORTA METÁLICA 02 FOLHAS C/ BARRA ANTPANICO 2,15 X 2,25 M	1,00	UN	6.163,33	6.163,33
57	PORTA METALICA 3,00 X 2,40 M	1,00	UN	4.656,67	4.656,67
58	PREGO 20 X 30	2,00	KG	16,28	32,56
59	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 8 DISJUNTORES	1,00	UN	56,37	56,37
60	MADEIRA PINUS 2,50 X 10 CM	20,00	MT	5,39	107,80
61	MADEIRA PINUS 2,50 X 5 CM	20,00	MT	1,92	38,40
62	MADEIRA PINUS 2,50 X 7,5 CM	15,00	MT	3,16	47,40
63	SELADOR ACRILICO 18 LITROS	4,00	UN	122,59	490,36
64	TÁBUA PINUS 2,5 X 30 CM	32,00	MT	9,25	296,00
65	TOMADA EMBUTIR INTERNA 20A	10,00	UN	14,26	142,60
<b>TOTAL</b>					<b>RS 41.429,93</b>

1.2 O julgamento será pelo critério de menor preço por lote.

1.2.1 A licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar as entregas a partir de um único fornecedor vencedor do referido LOTE, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, bem como no processo de entrega, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para entrega, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos. Ademais, ressaltamos que ao agregar o quantitativo





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



de recursos dentro de LOTES, conseguem-se maiores vantagens nos preços em relação à compra segmentada, pois há um montante maior de produtos a serem adquiridos em determinado fabricante, atendendo o princípio da razoabilidade e da economicidade para a Administração.

1.2.2 A licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a unificação da solução requerida, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador.

1.2.3 Nosso entendimento técnico é que há plena justificativa para a composição do certame em LOTES, sendo ratificado que os itens agrupados nos lotes possuem a mesma natureza, que há um elevado quantitativo de empresas que encontra-se aptas ao pleno atendimento ao processo licitatório e que o formato de LOTES é mais vantajoso para a Administração.

1.3 Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais não serão consideradas.

1.3.1 De forma alguma haverá arredondamento de valor.

1.4 Será aceito oferta em moeda brasileira.

## 2. DA EXECUÇÃO DA OBRA

2.1 A execução da obra será de forma direta por servidores do município, cabendo a(s) proponente(s) vencedora(s) somente a entrega dos materiais.

## 3. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA E DO PAGAMENTO

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma fracionada conforme solicitação de fornecimento, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

3.1.1 Os materiais deverão ser entregues no local de execução da obra, sendo que a previsão de execução da obra será de até (quarenta e cinco) dias.

3.1.2 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

3.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante conferência de quantidade e qualidade pelo Departamento de Compras, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.

3.3 A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND do INSS/Tributos Federais e do CRF do FGTS para posterior pagamento.

3.3.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

3.4. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2021-PMRBI**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. xx/2021-PMRBI**

3.4.1 Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4.1 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

4.2 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo de forma imediata para que não haja atraso na execução da obra.

4.3 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

4.4 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado.

4.5 Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

**5. DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO**

5.1.O gestor do contrato será o senhor secretário de Obras e Urbanismo - Edson Rodrigo Camargo.

5.2 O Fiscal do contrato será a engenheira civil do município Sra. Maristela Mayer dos Santos.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xxxx de 2021.

**EDSON RODRIGO CAMARGO**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

**ROBERTO JOSÉ KWAPIS**  
Pregoeiro

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO III

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. \_\_/2021-PMRBI.**

**Objeto:** Aquisição de materiais de construção diversos para a conclusão do centro comunitário da comunidade de Araponga - Assentamento Ireneo Alves dos Santos.

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade n°. \_\_\_\_\_, Órgão  
expedidor \_\_\_\_\_, CPF n°. \_\_\_\_\_  
como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar  
ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances,  
prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir  
de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel  
cumprimento do presente Credenciamento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

\* anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO IV

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. \_\_/2021-PMRBI.**

**Objeto:** Aquisição de materiais de construção diversos para a conclusão do centro comunitário da comunidade de Araponga - Assentamento Ireneo Alves dos Santos.

**Modelo de Declaração de:  
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,  
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO V

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. \_\_/2021-PMRBI.**

**Objeto:** Aquisição de materiais de construção diversos para a conclusão do centro comunitário da comunidade de Araponga - Assentamento Ireño Alves dos Santos.

**Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL** n°. \_\_/2021-PMRBI, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

*\* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Parana



ANEXO VI

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º. \_\_/2021-PMRBI.**

**Objeto:** Aquisição de materiais de construção diversos para a conclusão do centro comunitário da comunidade de Araponga - Assentamento Ireneo Alves dos Santos.

**DECLARAÇÃO**

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz  
Sim ( ) Quantos ( ) Não ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3053-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VII

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. \_\_/2021-PMRBI.**

**Objeto:** Aquisição de materiais de construção diversos para a conclusão do centro comunitário da comunidade de Araponga - Assentamento Ireno Alves dos Santos.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(nome da empresa), CNPJ/MF n°. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Microempresa

Empresa de pequeno porte

Microempreendedor individual

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VIII

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. \_\_/2021-PMRBI.**

**Objeto:** Aquisição de materiais de construção diversos para a conclusão do centro comunitário da comunidade de Araponga - Assentamento Ireno Alves dos Santos.

**DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Que em seu quadro societário (dados do fornecedor) não possui membro, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor do Município, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão.

NÃO

SIM

Em caso positivo, apontar:

Nome:

Cargo:

Relação de parentesco:

Parentes até terceiro grau:

- em linha reta: pais, avós, bisavós, filhos (as), netos (as) e bisnetos (as);
- em linha colateral: irmão (a), tio (a) e sobrinho (a);
- por afinidade: genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, padrasto, cunhado(a).

Rio Bonito do Iguaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Nº. xx/xxxx-PMRBI**  
**QUE ENTRE SI CELEBRAM O**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO**  
**DO IGUAÇU, ESTADO DO**  
**PARANÁ E A EMPRESA xx,**  
**CONFORME LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº. xx/2021-**  
**PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **xx**, inscrita no CNPJ nº. **xx**, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, **xx**, **xx**, portador da Carteira de Identidade nº. **xx/xx**, inscrito no CPF nº. **xx**, residente e domiciliado na **xx**, nº **xx**, **xx**, **xx**, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. xx/2021-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO**

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de construção diversos para a conclusão do centro comunitário da comunidade de Araponga - Assentamento Ireno Alves dos Santos, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ xx (xx)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA, DO REAJUSTE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 150 (cento e cinquenta) dias, iniciando em \_\_/\_\_/\_\_ e terminando em \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: O fornecimento do objeto está descrito no Termo de Referência, parte integrante do presente instrumento.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

Parágrafo Quarto: O Presente termo de contrato é vinculado ao Edital de Licitação que rege o certame, bem como, a proposta da proponente vencedora.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO**

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00





1550-000-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.30.00.00

1560-504-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.30.00.00

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES**

a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

d) Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, com prazo de até 03 (três) dias úteis para a efetiva substituição.

e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

#### **CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Parana



O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial n.º xx/2021-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

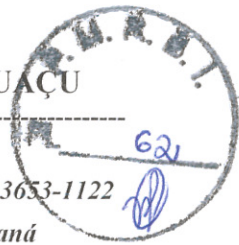




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO**

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

***Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:***

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "*A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública*".

*Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.*

***Parágrafo Terceiro: Do gestor:***

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xx de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
CONTRATANTE

xx  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG. nº.

\_\_\_\_\_  
RG. nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. xx/2021-PMRBI  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº. xx/2021-PMRBI, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

EM:        /        /	
CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA	RESPONSÁVEL DA EMPRESA

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal e essa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Depto. de Compras e Licitações, copiado por scanner e encaminhado para endereço eletrônico pelo e-mail [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br) ou, na sua total impossibilidade, pelo fac-símile (0xx42) 3653-1122.

Não é obrigatória a remessa desse recibo, mas a decisão de não remetê-lo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

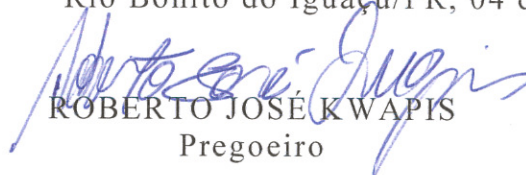
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

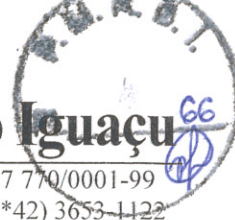


**Objeto:** Aquisição de materiais de construção diversos para a conclusão do centro comunitário da comunidade de Araponga - Assentamento Ireneo Alves dos Santos.

Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer quanto a fase interna do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 04 de fevereiro de 2021.

  
ROBERTO JOSÉ KWAPIS  
Pregoeiro



Ref.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Requerente: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Assunto: Pedido de Parecer Técnico.

## PARECER TÉCNICO-OPINATIVO

EMENTA: PEDIDO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO do Departamento de Compras e Licitação, dirigido a esta Procuradoria, sobre a abertura de Edital de Licitação na Modalidade Pregão, vimos informar o que segue:

Trata-se de procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO, que visa obter a aquisição de materiais de construção diversos para a conclusão do centro comunitário da comunidade de Araponga - Assentamento Ireneo Alves dos Santos.

Departamento de Compras e Licitação encaminhou, a esta Procuradoria Municipal, a minuta do edital e demais documentos.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

Por força do art.38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, em análise da documentação encaminhada, elaboro as seguintes considerações:

### 1- Das Formalidades:

1.1. Consta dos autos a solicitação de contratação devidamente subscrita pelo solicitante.

1.2. Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade das contratações.

1.3. Quanto ao valor estimado para a contratação, consta pesquisa de preços do objeto a ser licitado, que serviu de parâmetro para a fixação do valor máximo, sendo de responsabilidade do Setor de Compras a cotação de preços (orçamentos) e verificação de valores.

1.4. Quanto a Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.

1.5. O presente procedimento encontra-se formalmente em ordem, devidamente autuado, com suas folhas numeradas e rubricadas pelos servidores responsáveis pela juntada dos referidos documentos, contendo o ato que designa o pregoeiro e a equipe de apoio.

### 2- Da modalidade escolhida: Pregão Presencial.

Parece-nos ser adequada a modalidade Pregão Presencial para reger o presente certame (art. 1º da Lei nº 10.520/2002) e, conforme justificativa anexada ao presente.

### 3- Da minuta do edital e seus anexos:





# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu

E-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br) - [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br) - CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 -Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguçu-PR -Telefax (0\*\*42) 3653-1122

A análise da minuta do edital e seus anexos não revelaram a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

#### 4- Da Publicidade

De acordo com o art. 8º caput, § 1º e 2º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 é obrigatória a divulgação, na internet, de informações relativas a procedimentos licitatórios, inclusive editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados.

No mesmo sentido, o inciso XXIX do art. 8º do Decreto Municipal nº 149 de 08 de novembro de 2006, determinou que *“O Resultado final do Pregão será divulgado na internet com a indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e do licitante vencedor e sua homologação na imprensa oficial do município.”*

Conclusão:

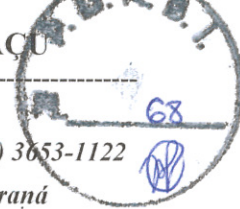
Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, o parecer opinativo desta Procuradoria é no sentido de que não há óbice no regular desenvolvimento do referido Processo Licitatório, cabendo ao senhor Prefeito autorizar ou não a instauração do procedimento licitatório, na modalidade Pregão.

É de se observar, no entanto, que, caso seja instaurado o procedimento licitatório, as informações concernentes ao processo de licitação tais como o aviso, editais, os resultados e todos os contratos celebrados devem ser publicados também no *site* oficial do Município de Rio Bonito do Iguçu, na internet, consoante preceitua o art. 8º caput, § 1º e 2º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e o inciso XXIX do art. 8º Decreto Municipal nº 149/2006.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguçu, 04 de fevereiro de 2021.

**RICARDO CORSO**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 50.287



**Memorando Interno**

**De: Pregoeiro**

**Para: Prefeito Municipal**

**Data: 04 de fevereiro de 2021.**

**Ref.: Solicitação de autorização.**

Considerando os memorandos e pareceres anexos, solicitamos a Vossa Senhoria, a análise e posterior autorização para licitar a já referida **contratação**, a qual levará a modalidade **Pregão Presencial** sob o nº. **3/2021-PMRBI**.

Atenciosamente,

**Roberto José Kwapis**  
Pregoeiro

**De: Gabinete do Prefeito**

**Para: Pregoeiro**

**Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.**

**REF.: AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR.**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº. 3/2021-PMRBI**, que tem por objeto a aquisição de materiais de construção diversos para a conclusão do centro comunitário da comunidade de Araponga - Assentamento Ireno Alves dos Santos.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio são nomeados pelo Decreto nº. 020/2021, de 28/01/2021.

Obs.:

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal